



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº. 078/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, e da outras providências”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social no Município.

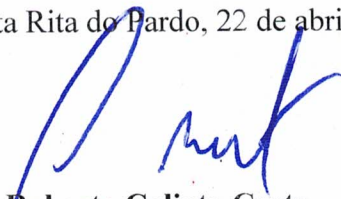
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”**

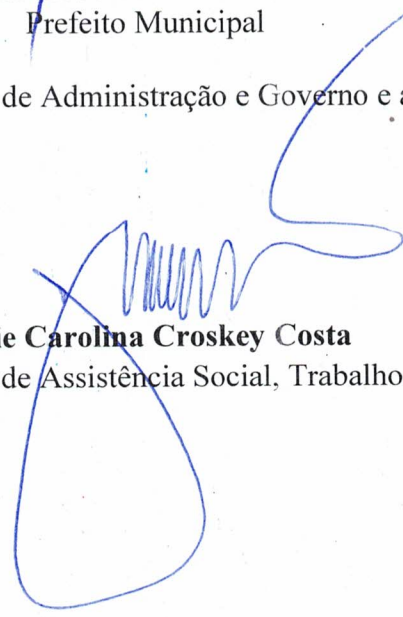
ARTIGO 2º - O órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação desse Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 22 de abril de 2025.


Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.


Dixie Carolina Croskey Costa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: 15.170.280 Gláucia Lima Henrique Teixeira.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de decoração para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências do termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assit Social Trabalho e Habit SEASTH

08 122 Administração Geral

08 122 0025 Implementação de Políticas Sociais-FMAS

08 122 0025 2027 0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assit Social Trabalho e Habit SEASTH

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0025 Implementação de Políticas Sociais-FMAS

08 244 0025 2031 0000 Proteção Social Básica- C.R.A.S

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo SEAG

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 0000 Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 122 Administração Geral

12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação

12 122 0010 2012 0000 Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DATA: 15 de Abril de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sra. Gláucia Lima Henrique Teixeira pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marcos Augusto de Angelieri Sútiro.

OBJETO: Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 19 de Março de 2025 para 19 de Dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 18.308,97 (dezoito mil trezentos oito reais e noventa sete centavo).

DATA: 19 de Março de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Marcos Augusto de Angelieri Sútiro pela Contratada

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

Empenho: 00805 OR 20/02/2024 2024

Int.: PAULO PEREIRA

Valor: RR\$ 100,20

Proveniente de: REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, NO(S) DIA(S) 27/02/2024. LOCAL: CEM / HOSPITAL REGIONAL – CONSULTA

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

Empenho: 00806 OR 20/02/2024 2024

Int.: BENEDITO PEREIRA CANDIDO

Valor: RR\$ 100,20

Proveniente de: REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, NO(S) DIA(S) 27/02/2024. LOCAL: APAE – CONSULTA MÉDICA. CONFORME



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº. 078/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, e da outras providências”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social no Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”

ARTIGO 2º - O órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação desse Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 22 de abril de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume

Dixie Carolina Croskey Costa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00804 ES 17/05/2024 2024

Int.: MARGARIDA FERNANDES ALVES-ME

Valor: RR\$ 1.350,00

Proveniente de: ATA Nº 023/2023, REFERENTE DESPESAS COM REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE